

## #4769

# Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado (Investigador Auxiliar)

Laboratório Associado CHANGE: Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade, Referência LA/P/0121/2020 (cE3c), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES

# FCiências.ID/2024/LA/cE3c/3

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID** - **Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, e na sequência da assinatura do contrato-programa para atribuição do estatuto e financiamento complementar a Laboratórios Associados 2021-2025, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Investigador Doutorado (Investigador Auxiliar), no âmbito do Laboratório Associado CHANGE: Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade (Ref. LA/P/0121/2020, DOI:10.54499/LA/P/0121/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, em resposta ao concurso FCT-Tenure, na modalidade de contrato de trabalho, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

## I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Biologia, especialidade em Biologia Evolutiva ou áreas afins e cumpram integralmente os seguintes requisitos:

- a) O doutoramento deve ter sido concedido há pelo menos 5 anos;
- b) Mais de cinco anos de experiência profissional e/ou académica após conclusão do doutoramento, h-index igual ou superior a 10 (ref Scopus) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Publicação, no mínimo, de dez (10) artigos científicos em revistas com fator de impacto (WoS ou Scimago) em Q1, nos últimos cinco anos - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência comprovada na área do concurso em Agroecologia Evolutiva e áreas associadas, como Biologia Evolutiva e Ecologia Evolutiva aplicadas ao agroecossistema; essa experiência deve ser validada pela (co)autoria de artigos científicos publicados em revistas internacionais com revisão por pares e/ou através da liderança ou participação em projectos - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Capacidade de atração de financiamento competitivo traduzido na participação ou liderança em projetos científicos nacionais e/ou internacionais na área de especialidade do concurso informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>.

## II. Requisitos preferenciais

- a) Publicação de artigos científicos em revistas de referência, nos últimos cinco anos informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- Experiência comprovada em atividades académicas (docência e/ou orientação de alunos e/ou painéis de avaliação) na área científica do concurso - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência comprovada de cooperação com equipas internacionais informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência comprovada em atividades de divulgação na área científica do concurso informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;



e) Proficiência na língua portuguesa e inglesa (escrita e falada) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

## III. Legislação aplicável

- 1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
- Regulamento das carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências (Regulamento de Carreiras) disponível em <a href="https://fciencias-id.pt/node/50">https://fciencias-id.pt/node/50</a>.

#### IV. Posto de trabalho

A posição a prover viabilizará as atividades do Laboratório Associado CHANGE na ligação entre ciência e políticas públicas, no contexto da linha temática 2. "Transform agro-ecological and forestry systems".

O posto de trabalho a prover exige formação a nível de doutoramento e experiência profissional relevante, para assegurar que o candidato a contratar realize e reforce investigação no domínio do potencial adaptativo dos organismos inseridos no agroecossistema, às diversas pressões de seleção e à base genética dessa adaptação, incorporando experiências de campo e de laboratório. Nomeadamente, a evolução experimental aplicada a sistemas de culturas e pragas, ou outras abordagens semelhantes, deverá ser implementada com o objetivo de alcançar uma compreensão fundamental da dinâmica ecoevolutiva dos agroecossistemas.

A atividade de I&D a realizar deverá assegurar o envolvimento em equipas e projetos que estudem o agroecossistema, ou os organismos neles inseridos, e que abranjam áreas tão diversas como biologia evolutiva, adaptação e mitigação das alterações climáticas e ecologia. A atividade de I&D terá de permitir o reforço da ligação entre investigação fundamental e aplicada, assim como entre investigação e a sociedade, nomeadamente através de uma relação aprofundada com os *stakeholders* públicos e privados do sector agrícola.

A posição a prover inclui ainda, nas temáticas relevantes para a estratégia do Laboratório Associado, as habituais componentes de interação entre estruturas de investigação e entre estas e a sociedade, a formação avançada, a captação de financiamento ou a constituição de quadros internacionais de cooperação, todas e exclusivamente no contexto das especificidades do posto de trabalho a que se referem os parágrafos anteriores.

Finalmente, deve o investigador garantir uma parte significativa do financiamento que viabilize a sua atividade de I&D, no contexto da estratégia científica e de atuação do Laboratório Associado, recorrendo a todos os programas de financiamento à sua disposição, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e protagonizar a compreensão pela sociedade da necessidade de promover práticas de uma agricultura sustentável, consciente de que a unidade de medida (e de avaliação nas vertentes financeiras da atividade de I&D) será o valor do seu salário anual bruto.

São assim requisitos funcionais permanentes do IAUX que assuma este Posto de Trabalho:

- a) Investigação
  - a. Produção científica
  - b. Projetos como IR
  - c. Valor do financiamento captado para a instituição
  - d. Iniciativas de natureza científica (projectos, redes, inovação, etc.)
- b) Internacionalização
- c) Intervenção e/ou contribuições para políticas públicas
- d) Intervenção transversal em áreas afins no âmbito da actividade da FCiências.ID
- e) Formação avançada e profissional
- f) Divulgação
  - a. Materiais de divulgação
  - b. Eventos
- g) Gestão científica nos contextos de acção do LA e da FCiências.ID.



## V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente Cristina Máguas;
- 1º Vogal José Manuel Rebordão;
- 2º Vogal Margarida Matos;
- 3º Vogal Rui Rebelo;
- 4º Vogal Vitor Sousa;
- 1º Vogal Suplente Cristina Branquinho;
- 2º Vogal Suplente Cristina Cruz .

#### VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pelo Laboratório Associado CHANGE: Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade (cE3c), e será realizado nas suas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal.

### VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será sem termo, em regime de exclusividade, tendo início previsto em dezembro de 2024, incluindo um período experimental inicial 0de 180 dias.

## VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 3.427,59 Euros, em regime de exclusividade, correspondente à posição remuneratória 1 da categoria de Equiparado a Investigador Auxiliar, da carreira de Investigação Científica (CIC) tal como mencionado no anexo 1 do ECIC, na sua versão atual, nos termos do decreto-lei 108/2023 de 22 de novembro de 2023, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

(Mediante parecer positivo da avaliação das atividades realizadas, é possibilitada a progressão da carreira de acordo com o Regulamento das Carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID.)

## IX. Avaliação das candidaturas

- 1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
- 2. A seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).
- 3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, em particular nos últimos cinco (5) anos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos.
- 4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
- 5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) Publicações em revistas de elevado mérito científico nos domínios de especialidade listados no ponto I - 40 %;
  - b) Participação ou liderança em projetos científicos relevantes na área de especialidade do concurso 15%
  - c) Demonstração de capacidade de angariação de financiamento 15%;
  - d) Atividades pedagógicas, em particular orientações científicas a nível pós-graduado e profissional, assim como de extensão e de disseminação do conhecimento na área de especialidade do concurso 15%;



- e) Carta de motivação incluindo referência ao domínio de especialização e demais especificidades do plano de trabalho a desenvolver 15%;
- f) Entrevista, se considerada necessária pelo júri 10%.
- 6. O júri poderá realizar uma entrevista aos 2 primeiros classificados no total dos critérios a) a e) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a e) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
- 7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
- 8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
- 9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
- 11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCiências.ID (separador "Concursos"), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em "Dados Pessoais" da documentação submetida
- 12. Com a notificação a que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
- 13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri para o endereço <a href="mailto:concursos@fciencias-id.pt">concursos@fciencias-id.pt</a> o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
- 14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
- 15. As comunicações entre a FCiências.ID (<u>concursos@fciencias-id.pt</u>) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
  - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento designadamente no caso do nº 13 os candidatos deverão gerar prova de "mensagem enviada".
  - b) A FCiências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
  - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCiências.ID indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCiências.ID os candidatos devem entrar em contacto com a FCiências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

# X. Tratamento de dados pessoais

- 1. A FCiências.ID Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- 2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
- Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para



países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

- 4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do email: <a href="mailto:dpo@fciências-id.pt">dpo@fciências-id.pt</a>. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <a href="https://fciencias-id.pt/">https://fciencias-id.pt/</a>.

## XI. Satisfação de Políticas Públicas

- 1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

## XII. Submissão de Candidaturas

- 1. O concurso decorrerá de 31 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.
- 2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
- As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID

   acessível a partir de <a href="http://concursos.fciencias-id.pt">http://concursos.fciencias-id.pt</a>.
- 4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. Curriculum vitae detalhado em formato PDF obrigatório;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão *obrigatório*;
- iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do posto de trabalho obrigatório;
- iv. Carta(s) de referência (máximo 2) opcional
- v. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - obrigatório;
- vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital opcional.
- 5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.